

Estudo Técnico Preliminar 35/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 0001103.22.05-2025

2. OBJETO

A presente contratação tem como objetivo selecionar uma empresa especializada para a aquisição de medicamentos e insumos, que serão destinados ao abastecimento do centro de farmacêutico (CAF) responsáveis pela dispensação de medicamentos e insumos no município. Essa iniciativa visa atender às demanda solicitada em memorando 102/SEMUSA/2025 e suas alteração contida no memorando 206/SEMUSA/2025 , com quantitativo e período estimado pelo centro de abastecimento farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade do serviço prestado a população e condições de trabalho as equipes, por um período de **3 (três) meses**.

3. Descrição da necessidade

O objeto do estudo preliminar técnico para aquisição de Medicamentos e insumos, visa atender o memorando nº 102 /SEMUSA/2025 e suas alteração contida no memorando nº 206/SEMUSA/2025 e na reposta da coordenadoria I de assistência farmacêutica ID 1.8FB.723 da necessidade do abastecimento na unidade de emergência santa Isabel (HPP), bem como condição de trabalho a equipe na realização de procedimentos de estabilização dos pacientes em situação de graves na unidade.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Abastecimento Farmacêutico – Caf,	Dayane Bezerra Marques
DIRETORA GERAL DE UNIDADE DE SAÚDE- URGÊNCIA /EMERGÊNCIA	SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA
COORDENADOR I ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA	RAFAELA DA SILVA SOARES

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O licitante deve proporcionar a entrega de medicamentos e material penso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde especificamente ao centro de abastecimento farmacêutico, conforme condições, exigências neste neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.

O Contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O Contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O Contratado deverá fornecer os medicamentos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno ao CONTRATANTE.



A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos itens fornecidos.

A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O Contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

Além de outros documentos requeridos no edital, a licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação, documento aquele emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

Empresa deverá fornecer materiais quando pertinente, com registros na ANVISA, INMETRO ou outro Órgão Competente, conforme legislação vigente.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, além do próprio histórico de aquisição, pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, sustentado nas informações apresentadas neste instrumento, seja pelo número de empresas contratadas ou pela quantidade de empregados alocados na execução dos serviços, demonstra a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade, (atas em anexos)

6.2 A opção disponível para atendimento da demanda e realizar AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PENSO, destinado atender as necessidades da Administração Pública do Municipal. Tais materiais são encontrados no Mercado, de modo que haveria empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de medicamentos, com consulta de contratações similares por outras instituições, Portal de Compras Publica e outros.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A contratação se mostra viável pela ausência dos medicamentos e material penso para atender a unidade de emergência santa Isabel (HPP), especialmente, como dito, em um momento crítico em que os saldos dos processos anteriores estão esgotados. Essa identificação clara da necessidade visa proteger os direitos fundamentais do sus.

A execução da contratação seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/21 do Art. 75, que permite a dispensa de licitação em contratação de baixo valor. O processo incluirá a seleção de fornecedores capacitado, garantindo que os serviços sejam prestados com qualidade e eficiência.

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

7.2 Reforça-se que a legislação licitatória traz que este tema é conteúdo a ser acrescido ao Termo de Referência, apresentando a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Art. 6º [...] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...]

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

7.3 Considerando que os itens a serem adquiridos são de natureza comum poderá ser adotada a solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório.

7.4 Com isso, o processo licitatório obedecera ao Sistema de dispensa de licitação por intermédio de Dispensa eletrônica, em virtude de não vincular a Administração o ao total licitado.

7.5 Após realizada a Licitação, as contratadas deveram o efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

7.6 A prestação dos serviços na entrega dos itens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

7.7 Os quantitativos foi estimando por um período de 03(três) meses conforme estimativas contida no Memorando Nº102/SEMUSA/2025.

7.8 A CONTRATADA deverá fornecer o objeto licitado, conforme especificações e preços indicados na licitação, bem como atender a legislação vigente, quando for o caso fornecer materiais devidamente registrados na ANVISA, INMETRO ou outros.

7.9 O prazo de entrega deverá ser igual ao TR contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa.

7.10 Caberá à CONTRATANTE rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações apresentadas na licitação.

7.11 A inobservância de tais prazos poderá ensejar na aplicação das sanções definidas no Art. 25 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e estabelecidas no Edital de Licitação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no memorando 102/SEMUSA/2025 pontada pela área responsável da demanda, considerando análise média de consumo mensal. A partir disso, foi projetado quantitativo para consumo durante 3 (três) meses, expressamente contido no Memorando Nº 102/SEMUSA/2025 ID:1.8E8.7E3 e suas alteração contida no memorando 206/SEMUSA/2025 do Processo: 0001103.22.05-2025.

UNIDADE MISTA DE SAUDE SANTA IZABEL	4002547
-------------------------------------	---------

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	Quant.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	brometo de ipratrópio 25mg	frasco	50	2,92	R\$ 146,00
2	Midazolan 5mg	AMPOLA	100	5,19	R\$ 519,00
3	Ácido ascórbico, 100 m g/ml, Sol. Injetável	AMPOLA	100	1,58	R\$ 158,00
4	Ácido tranexamico 50mg/ml	AMPOLA	100	4,41	R\$ 441,00
5	Adenosina 3 m g/m l am p 2 m l	AMPOLA	80	10,76	R\$ 860,80
6	Cloridrato de ondansetrona 2 m g/m l – 4 m l	AMPOLA	80	4,91	R\$ 392,80
7	Amiodarona 50 m g/m l	AMPOLA	100	7,2	R\$ 720,00
8	Bultibrometo de escopolamina 20 mg/ml	AMPOLA	200	2,47	R\$ 494,00
9	Vitamina C	ampolas	100	3,25	R\$ 325,00
10	Nitroglicerina 5 m g/ml – amp 10 m l	AMPOLA	30	63,66	R\$ 1.909,80
11	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui	AMPOLA	100	22,75	R\$ 2.275,00
12	Betametasona, Acetato 3 m g + betam etazona, fosfato dissódico de 3 m g /m l Am p. 1 m l	AMPOLA	80	15	R\$ 1.200,00
13	Bicarbonato de sódio, 8 ,4 % (1 m eq/m l), in j, am p, 10 m l	AMPOLA	80	1,84	R\$ 147,20



14	Cloreto de potássio 19,1 % in j, am p, 10 m l,	AMPOLA	80	2,21	R\$ 176,80
15	Cloreto de sódio, 20 % (3,4 m eq/m l), in j, am p, 10 m l,	AMPOLA	80	0,86	R\$ 68,80
16	Diclofenaco póssico 75 m g/ m l.	AMPOLA	600	2,57	R\$ 1.542,00
17	Diazepam 5 mg/ml	AMPOLA	200	3,5	R\$ 700,00
18	Epinefrina 1 m g/ml ampola	AMPOLA	300	2,55	R\$ 765,00
19	Norepinefrina, hemitartrato de, 2 mg/ml, amp, 4 ml	AMPOLA	80	8,96	R\$ 716,80
20	Prometazina, cloridrato de, 25 mg/ml, inj, amp, 2 ml	AMPOLA	150	9,76	R\$ 1.464,00
21	Solução glicosada 25% 10ML	AMPOLA	200	1,83	R\$ 366,00
22	Sulfato de magnésio, 10 % (0,81 m eq/mlmg2 +), inj, Amp, 10 ml	AMPOLA	100	1,49	R\$ 149,00
23	Cetamina, cloridrato 50mg/mL2	AMPOLA	60	73,68	R\$ 4.420,80
24	Succinilcolina 100MG/ML	AMPOLA	60	24,44	R\$ 1.466,40
25	Ceftraxona 1 g	AMPOLA	200	13,61	R\$ 2.722,00
26	Sulfato de atropina 1 ml	AMPOLA	100	1,94	R\$ 194,00
27	Haloperidol 5/ml	AMPOLA	100	4,54	R\$ 454,00
28	Solução de ringer + lactato, 500 ml	BOLSA	60	16,59	R\$ 995,40
29	Soro fisiológico de 100 ml	BOLSA	200	13,45	R\$ 2.690,00
30	Ácido acetilsalicílico 100 mg.	comp	200	1,02	R\$ 204,00
31	Isossorbida, 5 mg sublingual	COMP	60	0,98	R\$ 58,80
32	Fenitoína sódica, 50 m g/m l.	INJETAVÉL	200	4,06	R\$ 812,00
33	Carvão vegetal ativado pó para suspensão oral	Pote	10	15,7	R\$ 157,00
34	Enoxaparina 20 m g	SERINGA	10	15,64	R\$ 156,40
35	sulfato de salbutamol 100mcg	spray	30	20,55	R\$ 616,50
36	Sulfadiazina de prata topico	pote	10	21,84	R\$ 218,40
37	Ocitocina injetavel	frasco	10	6,4	R\$ 64,00
38	Citrato de fentanila 50mcg/ml	Ampola	50	7,12	356
39	Lidocaína, cloridrato de 2 % , gel, bg, 30 g,	TUBO	20	13,5	R\$ 270,00
					R\$ 31.392,70
ITEM	LOTE 2- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSOS	UNID.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	COMPRESSA DE GAZE PCT C/500 UND.	PACOTE	450	8,43	R\$ 3.793,50
2	EQUIPO MACRO GOTAS	UNIDADE	800	1,02	R\$ 816,00
3	LUVA PROCEDIMENTO P	CX	60	25,13	R\$ 1.507,80
4	LUVA PROCEDIMENTO M	CX	180	26,27	R\$ 4.728,60
5	LUVA ESTÉRIL 7.5	PACOTE	300	1,83	R\$ 549,00
6	SERINGA 3 ML	UNIDADE	1500	1,26	R\$ 1.890,00
7	SERINGA 5 ML	UNIDADES	1500	1,5	R\$ 2.250,00
8	SERINGA 10 ML	UNIDADES	2000	1,17	R\$ 2.340,00
9	SERINGA 20 ML	UNIDADES	2000	0,7	R\$ 1.400,00
10	SERINGA 60ML	UNIDADE	30	1,89	R\$ 56,70
11	SCALP 23 CX C /100UN	CX	24	23,67	R\$ 568,08
12	ÁLCOOL 70%	FRASCOS	60	9,54	R\$ 572,40
13	MICROPORE 10CMX4,5M	UNIDADES	60	12,65	R\$ 759,00
14	APARELHO DE PRESSÃO	UNIDADES	3	112,21	R\$ 336,63
15	AGULHA 25X7	CX	60	6,19	R\$ 371,40
16	AGULHA 13X4,5	CX	60	5,51	R\$ 330,60
17	AGULHA 25X8	CX	60	6,15	R\$ 369,00



18	CATETER TIPO OCULOS PEDIATRICO	UNIDADES	20	2,49	R\$ 49,80
19	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADES	50	2,08	R\$ 104,00
				TOTAL	R\$ 22.792,51

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 54.185,21

O custo estimado da contratação é de R\$ 54.185,21 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) Considerando os termos do §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços, mediante pesquisa em sistema de banco de preço. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será parcelado a contratação por trata-se de lote com o quantitativo baixos e a necessidade da entrega.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Embora a Administração Pública ainda não possua o Plano de Contratação Anual - PCA 2023/2024, que está sendo elaborado para o período 2025, esta contratação é necessária para atender às demandas da secretaria, alinhando-se aos esforços contínuos de implementação da Lei 14.133/2021.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Receber o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as demandas e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço de saúde dos municípios .

13.2 Com a presente contratação, a Secretaria visa alcançar diversos benefícios sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, incluindo aperspectiva da sustentabilidade ambiental. Tais benefícios são:

- Economia no valor da contratação:** Espera-se obter economia devido ao ganho de escala da compra centralizada.
- Eficiência na gestão administrativa:** Pretende-se reduzir o custo administrativo ao minimizar a fragmentação de processos licitatórios.
- Aprimoramento da eficiência operacional:** Almeja-se aumentar a celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas.



13.3 Dessa forma, a Secretaria poderá cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, proporcionando à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, otimizando os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, e observando as políticas de responsabilidade ambiental.

14. Providências a serem Adotadas

Além das observâncias às legislações pertinentes a contratação, espera-se que atenda a demanda do memorando Nº 206/SEMUSA/2025 , de acordo com a necessidade indicada pelo unidade de saúde.

Contudo, é recomendável a Administração faça um levantamento dos servidores que necessitem serem capacitados, afinal o aprimoramento por parte dos servidores onde é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

Promoção de processo de aquisição com tempo hábil para manter estoque mínimo, e suficiente para atender a demanda das unidades.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Para os resíduos que poderão ser gerados, a secretaria possuem contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), Resíduos químicos (grupo B, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e Perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento da secretaria de Saúde declara viável esta contratação. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida, visando atender as demandas contida no Memorando Nº 206/SEMUSA/2025, mostra- se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA

Equipe de apoio







Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA**,
CPF: 730.09*. **2- *1 em **02/04/2025 14:13:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1461.6H13.236W.6143.3763, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS**, CPF:
529.45*. **2- *0 em **02/04/2025 13:05:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
13X7.0705.1024.E569.2741, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RAFAELA DA SILVA SOARES**, CPF:
557.11*. **2- *0 em **02/04/2025 13:00:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
13R3.2400.244Z.4032.4378, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA**,
CPF: 825.52*. **2- *5 em **02/04/2025 12:55:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1224.0W55.5482.U14H.0878, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.98C.FF6** - Tipo de Documento: **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP - Nº 43/2025**

Elaborado por **ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA**, CPF: 825.52*. **2- *5 , em **02/04/2025 - 12:55:48**

Código de Autenticidade deste Documento: 1244.0W55.7486.X13X.0221

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

